



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA CONTÁBEIS

GLEICIELE SOARES DE LIMA

**A CRISE SANITÁRIA CAUSADA PELO COVID-19 E A ARRECADAÇÃO DO ICMS: UMA
ANÁLISE PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Campo Grande – MS

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA CONTÁBEIS

GLEICIELE SOARES DE LIMA

**A CRISE SANITÁRIA CAUSADA PELO COVID-19 E A ARRECADAÇÃO DO ICMS: UMA
ANÁLISE PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Orientador: Prof. Dr. Jorge Luis Sanchez Arevalo

Campo Grande – MS

2023

GLEICIELE SOARES DE LIMA

Gleicielle Soares de Lima

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Jorge Luis Sanchez Arevalo

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESUMO

A pandemia da COVID-19 desencadeou uma série de desafios econômicos em todo o mundo, afetando profundamente diversos setores e países, incluindo o Brasil. Este estudo analisou as variações causadas pela crise sanitária da COVID-19 na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) em Mato Grosso do Sul. Durante o período de janeiro de 2019 a maio de 2023, a economia do estado foi marcada por flutuações, refletindo a volatilidade gerada pela pandemia. A análise dos dados revelou que a arrecadação do ICMS apresentou variações notáveis, especialmente durante os meses em que medidas de contenção foram implementadas para conter a propagação do vírus. O fechamento de estabelecimentos comerciais e as restrições de movimento impactaram diretamente os padrões de consumo, afetando assim a receita do imposto. A utilização de médias móveis para realizar projeções demonstrou-se uma ferramenta útil para entender as tendências gerais, mas também destacou a necessidade de uma análise mais aprofundada da economia estadual. Além disso, o estudo ressaltou a importância das políticas públicas ágeis e adaptáveis. A implementação do auxílio emergencial e a flexibilização de obrigações fiscais desempenharam um papel crucial na mitigação dos impactos econômicos da pandemia assim como a atuação do CONFAZ junto aos secretários de Fazenda. As conclusões deste trabalho visam auxiliar o entendimento das dinâmicas econômicas durante períodos de crise, além de fornecer uma base sólida para futuras pesquisas que possam explorar outras metodologias de previsão, como modelos autorregressivos a fim de aprofundar a compreensão das complexidades envolvidas no cenário pós-pandêmico.

Palavras-chave: Arrecadação, Covid-19, ICMS, Mato Grosso do Sul.

1. INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19 causou um impacto significativo na economia mundial, afetando diversos setores em diferentes países. O Brasil não foi exceção, e a crise econômica resultante teve um forte impacto em vários setores.

No Brasil, um dos tributos mais importante para a arrecadação dos estados e do Distrito Federal é o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), sendo esta principal fonte de receita para os governos estaduais. No entanto, a pandemia tem afetado a arrecadação do ICMS devido às mudanças no comportamento de consumo, a queda nas atividades econômicas e nas políticas de enfrentamento à doença (Gama Neto, 2020).

O fechamento de lojas, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais em todo o país, além do aumento do desemprego, reduziu significativamente o consumo de bens e serviços e, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS no Brasil. Além disso, muitos estados adotaram medidas de redução ou isenção de impostos para setores afetados pela pandemia.

Diante desse contexto, pela relevância do ICMS para os estados brasileiros e pela queda da atividade econômica causada pela pandemia, propõe-se analisar as variações na arrecadação do ICMS em Mato Grosso do Sul durante a crise sanitária causada pela Covid-19.

Visando responder essa problemática, este artigo tem como objetivo geral analisar as variações na série da arrecadação do ICMS durante a COVID-19 e, em casos de variações relevantes, descrever os fatores que podem explicar tal evento. Além disso, mediante o uso das médias móveis e de valores passados, realizou-se uma previsão sobre o comportamento futuro da série.

A presente pesquisa justifica-se na relevância do tema para a sociedade visto que o ICMS é responsável pelo financiamento da educação, saúde, segurança, entre outros, e a alteração da sua arrecadação impacta diretamente esses setores. Além disso, o estudo visa contribuir para o meio acadêmico e espera-se que os resultados obtidos sejam úteis para a administração pública de MS na adoção de políticas públicas relevantes. Neste ponto, cabe mencionar que a previsão de arrecadação receita é de fundamental importância para os gestores públicos, pois mediante essas informações podem ser planejadas a formulação de políticas públicas permitindo solidez e sustentabilidade fiscal a toda a programação financeira.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Crise Sanitária

A Covid-19 é uma doença respiratória causada pelo vírus da Sars-CoV-2. Ela foi identificada pela primeira vez em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China, e rapidamente se espalhou pelo mundo, sendo declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020. Em 6 de fevereiro de 2020, com a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, o Brasil já havia reconhecido emergência sanitária de importância nacional decorrente da infecção do coronavírus. A declaração do estado de emergência no país permitiu ao governo brasileiro atuar de forma mais eficiente e eficaz no combate à pandemia por meio da coordenação de medidas nas esferas federal, estadual e municipal.

No Mato Grosso do Sul, o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, declarou emergência em todo o estado, estabelecendo uma série de medidas, como a suspensão das aulas presenciais em escolas e universidades, restrições de eventos e atividades que pudessem gerar aglomeração, recomendação de distanciamento social, entre outras.

Devido às medidas adotadas durante a crise, muitos estabelecimentos, especialmente no setor de turismo, bares e restaurantes, foram fortemente afetados, resultando no fechamento de várias empresas. Isso é evidente nos dados disponibilizados pela JUCEMS, onde os anos de 2020 e 2021 registraram os maiores números de encerramentos desde o ano 2000, com 4.148 e 4.601 empresas fechadas, respectivamente. Apesar das dificuldades enfrentadas por muitos setores, algumas empresas encontraram oportunidades de crescimento devido à demanda por seus serviços e produtos essenciais. Nos mesmos anos de 2020 e 2021, houve um aumento significativo no número de novas empresas abertas, com 9.273 e 9.602 estabelecimentos constituídos, respectivamente.

De acordo com o Painel de Emergências da Organização Mundial da Saúde (2023), entre 03 de janeiro de 2020 até 31 de maio de 2023, no Brasil houve cerca de 37.579.028 casos confirmados de COVID-19 com 702.664 mortes relatadas. Dentre esses, 612.842 casos e 11.052 mortes ocorreram em Mato Grosso do Sul, segundo o Boletim Epidemiológico da Secretária de Saúde do Estado (2023).

Em 5 de maio de 2023, a OMS declarou o fim da Emergência Pública de Importância Nacional da COVID-19, após mais de 3 anos da declaração inicial. Apesar disso, a doença não deixou de ser uma ameaça significativa, continuando as orientações da importância da vacinação e dos cuidados com a doença.

2.2 O ICMS e sua relevância na economia

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação foi instituído por via de promulgação da Constituição Federal de 1988, substituindo o antigo imposto ICM. O ICMS é o imposto estadual de maior relevância nacional (BRASIL, 1998).

O ICMS foi normatizado pela Lei Complementar N° 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir e de acordo com o Art. 2° da Lei, o ICMS incide sobre as vendas de mercadorias, as prestações de serviços de transporte de cargas e passageiros e os serviços de telecomunicação (Brasil, 1996).

No mesmo ano da publicação da Lei Kandir, foi estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) a uniformização referente ao Boletim de Arrecadação mensal dos estados e do Distrito Federal, contendo a arrecadação de todos os tributos estaduais, como o ICMS, o Imposto sobre a Propriedade de veículos automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), taxas diversas e a arrecadação da dívida tributária. Ficando o CONFAZ responsável por disponibilizar e operacionalizar os boletins mensalmente, tendo em vista que uma das competências do órgão seria instituir e manter atualizado o Portal Nacional da Transparência Tributária (Brasil, 2017)

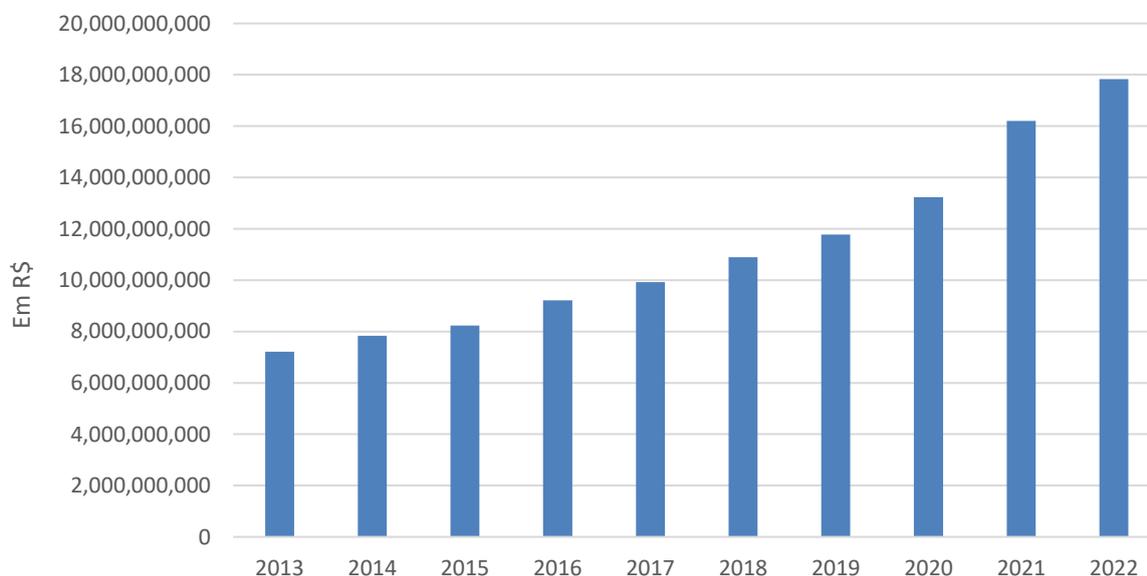
E segundo os dados de Mato Grosso do Sul disponibilizados no Boletim de Arrecadação do CONFAZ, nos últimos 10 anos, a arrecadação do ICMS representou cerca de 87% da arrecadação geral de Receita Tributária do estado, seguido pelo IPVA que representou 6%, o ITCMD com 2% e por fim taxas e outros que representaram juntos 5%. Tendo o ICMS uma relevância muito maior para a economia e para o desenvolvimento do estado em comparação com outros impostos estaduais.

O ICMS também assume uma importância crucial nas finanças municipais, conforme estipulado pela Constituição Federal de 1988. De acordo com essa legislação, aproximadamente 25% da arrecadação total do ICMS deve ser destinada aos municípios. Essa disposição constitucional tem um impacto significativo nas receitas locais, fornecendo aos municípios recursos essenciais para financiar suas operações.

De acordo com os dados do Impostômetro do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, o ICMS representa cerca de 18% da arrecadação total dos cofres públicos (Impostômetro, 2023). Tendo arrecadado desde 2013 aproximadamente 5 trilhões de acordo com o Boletim de Arrecadação do Confaz, confirmando sua relevância para a economia e para a

arrecadação das Unidades Federativas e para o País e apresentando uma crescente em seus valores como demonstrado na Figura 1.

Figura 1: Arrecadação do ICMS de 2013 de 2022.



Fonte: Elaborado com dados Confaz (2023).

No geral, ao verificar os dados do ICMS conforme a figura 1, não se observa grandes efeitos na arrecadação causada pela crise sanitária. No entanto, analisando de forma detalhada, verifica-se que os efeitos da arrecadação são acentuados entre o comércio atacadista e varejista (vide figura 3, em anexo), sendo a arrecadação no comércio atacadista mais relevante em termos de volume. De forma similar, esses efeitos são observados quando comparados os setores primários e secundários da economia (vide figura 4, em anexo). Nesse ponto, cabe ressaltar a maior importância do primário, a qual incorpora a agricultura em geral.

2.3 Estudos anteriores

Os estudos que fundamentam esta pesquisa foram elaborados pelos autores Borges (2020), que buscou analisar os efeitos da pandemia nas receitas tributárias dos estados do sudeste. Outro estudo de Costa (2021) teve por objetivo identificar os impactos da Covid-19 no recolhimento do ICMS na Paraíba. Da Fonseca, Almeida e Silva (2021) buscaram analisar se os repasses da União supriram o déficit orçamentário causado pela Covid-19. Santos, Rizzi e Petri (2021)

analisaram se a pandemia impactou a arrecadação do ICMS na região Sul do Brasil. Também, Silva, et. al. (2022) averiguaram os efeitos da pandemia da Covid-19 na arrecadação da dívida tributária do ICMS na Paraíba.

Nesse ponto, segundo Borges (2020) ao analisar a receita tributária dos estados do sudeste no período de 2019 a 2020, os resultados apontaram que a pandemia causada pelo coronavírus teve um maior impacto na receita tributária dos estados analisados no mês de abril de 2020. Costa (2021), em seu estudo sobre o impacto da pandemia na arrecadação do ICMS na Paraíba entre março de 2020 e junho de 2021, constatou ao final da pesquisa que a pandemia teve um impacto na arrecadação tributária do estado da Paraíba em diversos meses, sendo os mais relevantes março e agosto de 2020 e abril e maio de 2021.

O estudo realizado por Fonseca, Almeida e Silva (2021), que analisou se os repasses da União para os estados do nordeste foram suficientes para suprir a queda da arrecadação do ICMS e do Fundo de Participação do Estado (FPE) em 2020, identificou que a política fiscal adotada pela União (Lei Nº 14.041 de 2020) para os Estados foi determinante para mitigar os problemas da arrecadação tributária nos estados do nordeste do Brasil.

Santos, Rizzi e Petri (2021) em seu estudo que buscou analisar se a pandemia da Covid-19 impactou a arrecadação do ICMS na região Sul do Brasil entre 2019 e 2020, observaram o maior impacto se deu apenas no início das medidas de segurança adotadas, sem que ao passar dos meses com a diminuição dessas, a arrecadação do ICMS foi crescendo gradualmente.

O estudo elaborado por Silva, et. al. (2022), que teve como objetivo identificar os efeitos da Covid-19 na arrecadação da dívida ativa do ICMS na Paraíba entre março de 2020 e dezembro de 2021, apresentou um impacto negativo entre março a julho de 2020 e de setembro a dezembro de 2020, assim como os meses de fevereiro, março, junho e dezembro de 2021, em que somente agosto de 2021 apresentou resultado positivo na comparação dos valores arrecadados com os projetados.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa apresenta quanto a sua abordagem, uma natureza quantitativa em relação aos dados secundários coletados através do Boletim de Arrecadação disponibilizado pelo CONFAZ e pela análise das projeções das arrecadações de Mato Grosso do Sul. Já em relação aos objetivos, a pesquisa é exploratória, pois de acordo com Gil (2022, p. 42), o objetivo da pesquisa exploratória é entender melhor o problema para esclarecê-lo ou formular hipóteses, podendo dizer que a maioria das pesquisas realizadas com fins científicos assumem o caráter de pesquisa exploratória, pelo menos inicialmente, visando assim disponibilizar informações para pesquisas mais aprofundadas. E descritiva, em relação a análise do impacto da Covid-19 na arrecadação do ICMS. Quanto aos procedimentos, o estudo é bibliográfico, já que se utilizou de livros, artigos e outros trabalhos relacionados a temática.

Os dados da pesquisa foram colhidos do Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais disponibilizado pelo Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (CONFAZ), no seu endereço eletrônico <https://www.confaz.fazenda.gov.br/boletim-de-arrecadacao-dos-tributos-estaduais>. Sendo coletado os dados de janeiro de 2019 até dezembro de 2022 da arrecadação do ICMS de Mato Grosso do Sul, e a partir deles projetar a arrecadação do ICMS de junho de 2019 até dezembro de 2022.

Para a projeção, utilizamos uma média móvel simples, onde cada item da média integrará a média dos itens seguintes em uma série temporal (Ackermann & Sellitto, 2022; Pessoa, Nobre & Veras, 2018). A média móvel simples poderá ser calculada a partir da fórmula demonstrada na

$$\text{Equação 1: } P_{t+1} = M_t = \frac{(R_t + R_{t-1} + R_{t-2} + \dots + R_{t-n+1})}{n}$$

Em que:

P_{t+1} = Previsão para o próximo período.

M_t = média móvel no período t.

R_t = valor real observado no período t.

n = número de período considerados na média móvel.

Para a construção da série temporal e a realização dos cálculos de previsão, foi utilizado o software de planilhas eletrônicas *Microsoft Office Excel*. Esse editor de planilhas foi empregado para organizar os dados coletados e executar os procedimentos de cálculo necessários para as previsões.

4. ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados encontrados e suas respectivas análises, com o objetivo verificar as variações causadas pela Covid-19 na arrecadação do ICMS. A Tabela 1, demonstra a arrecadação do ICMS e as projeções dos períodos de janeiro de 2019 até maio de 2023 quando foi declarado pela OMS o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) da COVID-19.

Durante a análise da previsão da arrecadação, foi constatado que os resultados, em média, apresentaram um desvio de 5,97% em relação às projeções realizadas. E que a maioria dos períodos analisados revelaram desvios abaixo da média, indicando que o método utilizado apresentou capacidade de ser um bom previsor como apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Resultados da previsão de arrecadação do ICMS utilizando médias móveis (Em milhões de Reais).

Data	Arrecadação	5-Meses a)	10-Meses b)	% desvio médio absoluto
01/01/2019	790,78			
01/02/2019	794,30			
01/03/2019	796,75			
01/04/2019	798,11			
01/05/2019	789,16			
01/06/2019	799,96	793,82		0,77%
01/07/2019	827,65	795,66		3,87%
01/08/2019	848,49	802,32		5,44%
01/09/2019	836,27	812,67		2,82%
01/10/2019	835,01	820,30		1,76%
01/11/2019	939,08	829,48	811,65	11,67%
01/12/2019	992,70	857,30	826,48	13,64%
01/01/2020	888,04	890,31	846,32	0,26%
01/02/2020	868,82	898,22	855,45	3,38%
01/03/2020	969,29	904,73	862,52	6,66%
01/04/2020	841,11	931,59	880,53	10,76%
01/05/2020	721,53	911,99	884,65	26,40%
01/06/2020	840,09	857,76	874,03	2,10%
01/07/2020	895,51	848,17	873,19	5,29%
01/08/2020	926,55	853,51	879,12	7,88%
01/09/2020	1.013,55	844,96	888,27	16,63%

01/10/2020	1.017,64	879,45	895,72	13,58%
01/11/2020	1.063,61	938,67	898,21	11,75%
01/12/2020	1.048,95	983,37	915,77	6,25%
01/01/2021	1.045,98	1.014,06	933,78	3,05%
01/02/2021	1.015,40	1.037,94	941,45	2,22%
01/03/2021	1.074,38	1.038,31	958,88	3,36%
01/04/2021	1.156,42	1.049,66	994,17	9,23%
01/05/2021	1.069,23	1.068,23	1.025,80	0,09%
01/06/2021	1.121,49	1.072,28	1.043,17	4,39%
01/07/2021	1.172,71	1.087,38	1.062,66	7,28%
01/08/2021	1.206,84	1.118,85	1.078,58	7,29%
01/09/2021	1.246,74	1.145,34	1.097,50	8,13%
01/10/2021	1.236,60	1.163,40	1.115,81	5,92%
01/11/2021	1.234,93	1.196,88	1.134,58	3,08%
01/12/2021	1.250,60	1.219,57	1.153,48	2,48%
01/01/2022	1.197,68	1.235,14	1.177,00	3,13%
01/02/2022	1.157,90	1.233,31	1.189,32	6,51%
01/03/2022	1.207,04	1.215,54	1.189,47	0,70%
01/04/2022	1.260,39	1.209,63	1.203,25	4,03%
01/05/2022	1.259,09	1.214,72	1.217,14	3,52%
01/06/2022	1.294,41	1.216,42	1.225,78	6,02%
01/07/2022	1.264,18	1.235,77	1.234,54	2,25%
01/08/2022	1.421,13	1.257,02	1.236,28	11,55%
01/09/2022	1.355,70	1.299,84	1.254,74	4,12%
01/10/2022	1.252,56	1.318,90	1.266,81	5,30%
01/11/2022	1.289,94	1.317,59	1.267,01	2,14%
01/12/2022	1.324,22	1.316,70	1.276,23	0,57%
01/01/2023	1.319,05	1.328,71	1.292,87	0,73%
01/02/2023	1.235,78	1.308,29	1.304,07	5,87%
01/03/2023	1.361,27	1.284,31	1.301,61	5,65%
01/04/2023	1.411,96	1.306,05	1.311,82	7,50%
01/05/2023	1.275,05	1.330,46	1.323,58	4,35%

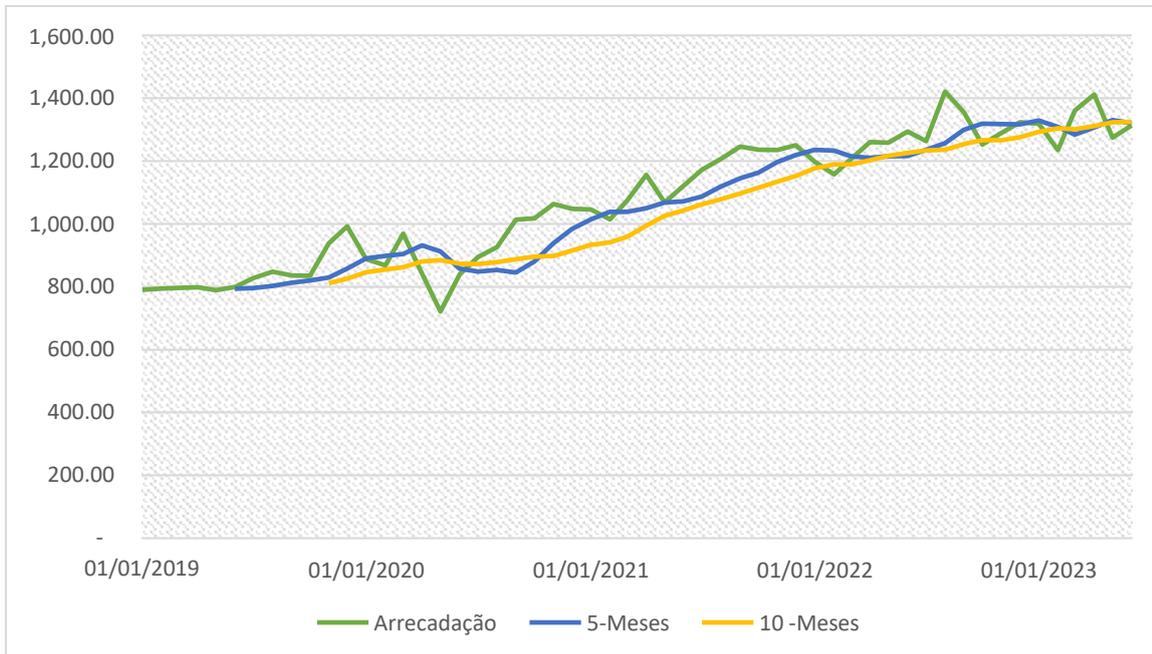
Fonte: Resultado da Pesquisa (2023).

Notas:

- a) 5-Meses: previsão considerando uma média de 5 meses.
- b) 10 -Meses previsão considerando uma média de 10 meses.

No período analisado, a arrecadação do ICMS demonstrou uma tendência geral de crescimento. Entretanto, com a presença de períodos com desvios ao comparar os valores reais da arrecadação com as projeções feitas, fica evidente a natureza Não-Estacionária da série temporal, indicando variações ao longo do tempo, o que pode ser visualizado na figura 2:

Na figura 2: Arrecadação e projeção do ICMS de 2019 a 2023.



Fonte: Resultado da Pesquisa, (2023).

Este padrão de comportamento ressalta a importância de uma análise aprofundada das tendências e flutuações na arrecadação do ICMS, sendo crucial para compreender os fatores que contribuem para essas variações.

Durante o final de 2019, houve um aumento no desvio padrão que pode ser atribuído às primeiras notícias sobre um novo vírus que começava a se disseminar rapidamente na província de Wuhan, na China. Esse evento inicial gerou incertezas e impactou diretamente os mercados financeiros. Posteriormente, após a declaração oficial da pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020, houve um segundo pico de desvio. Nesse mesmo período, o Comitê Gestor do Simples Nacional emitiu a Resolução nº 154, de 3 de abril de 2020, que prorrogou os prazos para pagamento do Simples Nacional devido à pandemia, refletindo a necessidade de ajustes nas obrigações fiscais (Brasil, 2020).

Além disso, no cenário estadual, medidas cruciais foram tomadas para conter a disseminação do vírus. O Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, foi um marco importante nesse processo. Este decreto, emitido pelo estado de Mato Grosso do Sul, implementou uma série de ações, incluindo a suspensão de férias para profissionais da área da saúde, o fechamento de escolas estaduais, a definição de atividades essenciais e a

regulamentação das operações para outras atividades comerciais. Essas medidas visavam não apenas proteger a saúde pública, mas também geraram impactos diretos nas operações comerciais e na dinâmica econômica local (Mato Grosso do Sul, 2020).

Outro fator desse mesmo período foi a implementação do auxílio emergencial pelo Governo Federal, que foi um programa de assistência social em resposta à pandemia da COVID-19. O programa foi oficialmente lançado em 7 de abril de 2020, por meio da Lei nº 13.982, e os primeiros pagamentos começaram a ser realizados em abril de 2020. Ele foi criado para ajudar trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEIs), autônomos e desempregados durante o período de crise econômica causado pela pandemia (Brasil, 2020). Ao

concluir a análise dos estudos que fundamentaram esta pesquisa, torna-se claro o impacto significativo da atuação do CONFAZ em conjunto com os Secretários da Fazenda dos estados brasileiros e do Distrito Federal. O objetivo de promover a harmonização das políticas fiscais e tributárias em todo o país foi alcançado de forma notável. Foi possível observar a implementação de leis e decretos com objetivos semelhantes em diferentes estados brasileiros, evidenciando a cooperação eficaz entre as partes envolvidas, buscando soluções conjuntas para enfrentar os desafios econômicos e financeiros gerados pela crise.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou as variações durante a pandemia de COVID-19 na arrecadação do ICMS em Mato Grosso do Sul, utilizando dados de janeiro de 2019 a maio de 2023. A análise revelou variações na arrecadação, refletindo a natureza volátil da economia durante a crise sanitária. Durante o período analisado, diversas medidas de contenção foram adotadas, tanto em nível nacional quanto estadual, para conter a propagação do vírus. O fechamento de estabelecimentos, restrições de movimento e a implementação de programas de auxílio financeiro impactaram diretamente os padrões de consumo e, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS. O comportamento não estacionário da série temporal sugere que a economia de Mato Grosso do Sul foi afetada pelos eventos relacionados à pandemia mas também não só manteve a arrecadação como aumentou os valores arrecadados.

As projeções baseadas em médias móveis mostraram-se úteis para entender as tendências gerais da arrecadação, mas também destacaram a necessidade de uma análise mais aprofundada. O desvio entre as projeções e a arrecadação real indicou a sensibilidade da economia às flutuações causadas pela pandemia, evidenciando a importância de políticas fiscais ágeis e adaptáveis. As políticas públicas desempenharam um papel significativo na mitigação dos impactos econômicos. A implementação do auxílio emergencial e a flexibilização de obrigações fiscais ajudaram a aliviar a pressão sobre a população e as empresas, permitindo uma recuperação gradual da economia.

O estudo serve de base para dar continuidade sobre o tema e recomenda-se que se utilize outras metodologias de previsão discutidas na literatura para futuras pesquisas, tal qual o caso de modelos Autorregressivos.

REFERÊNCIAS

ACKERMANN, Andres E. F.; SELLITTO, Miguel A. Métodos de previsão de demanda: uma revisão da literatura. *Innovar*, Bogotá , v. 32, n. 85, p. 83-99, Sept. 2022. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-50512022000300083&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Inflação*, vol. 22, n.1, 2020. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202003/ri202003p.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BORGES, M. G. B. *Impactos da covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeiras dos estados do sudeste do Brasil*. In: USP International Conference in Accounting, 2020, São Paulo. Anais... São Paulo: Fipecafi, 2020. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/3010.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2023.

BRASIL. *Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996*. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 mai. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020*. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid- 19) responsável pelo surto de 2019, disciplina o pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm. Acesso em: 14 out 2023.

BRASIL. *Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp160.htm. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020*. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 24, p. 1, 4 fev. 2020d. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188_04_02_2020.html. Acesso em: 23 mai. 2023.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. *Resolução nº 154, de 03 de abril de 2020*. Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=108368>. Acesso em: 07 out de 2023.

COSTA, C. A. *Impactos da covid-19 na arrecadação de ICMS no estado da Paraíba: uma análise através de séries temporais*. 2021. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2021. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/24910/1/PDF%20-%20Caroline%20Araujo%20Costa.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2023.

DA FONSECA, J. L. D.; ALMEIDA, C. R. da C.; DA SILVA, M. do R. *Impactos na arrecadação nos estados do nordeste na pandemia da covid-19*. Revista Conhecimento Contábil, Mossoró, v. 11, n. 2, p. 53-75, 2021. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/3610>. Acesso em: 25 mai. 2023.

GAMA NETO, R. B. IMPACTOS DA COVID-19 SOBRE A ECONOMIA MUNDIAL. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 2, n. 5, p. 113–127, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3786698. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/134>. Acesso em: 3 jun. 2023.

GIL, A. C. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. [Rio de Janeiro, RJ]: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

IMPOSTÔMETRO. *Impostômetro*. Disponível em: <https://impostometro.com.br/>. Acesso em: 03 junho 2023.

MATO GROSSO DO SUL. *Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020*. Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense. Campo Grande, MS: Secretaria do Estado de Fazenda, 2020. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/3105a398a4b1122c0425853100438a3e?OpenDocument>. Acesso em 20 mai. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. *Boletim Epidemiológico COVID-19*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Boletim-Epidemiologico-COVID-19-2023.05.30.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. *Legislação COVID-19*. Disponível em: <https://www.coronavirus.ms.gov.br/legislacao-covid-19/>. Acesso em: 22 out 2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. *Estatísticas*. Disponível em: <https://www.jucems.ms.gov.br/estatisticas/>. Acesso em: 22 out 2023.

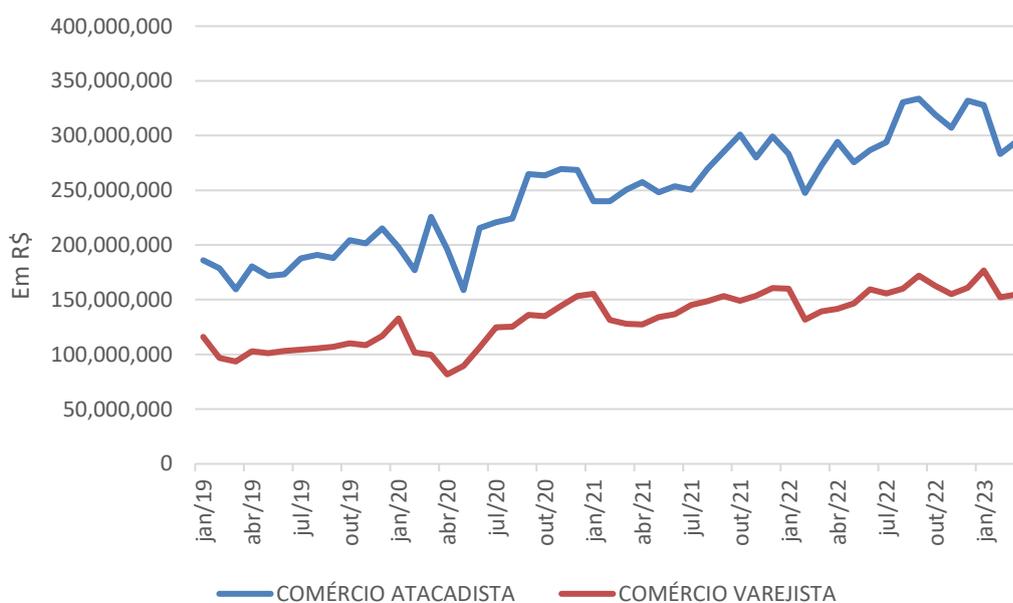
PESSOA, K.; NOBRE, D.; VERAS, B. *Análise comparativa entre os métodos de previsão de demanda em uma indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos localizada em Teresina-PI*. In: XXXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, “A Engenharia de Produção e suas contribuições para o desenvolvimento do Brasil”. Maceió, Alagoas, Brasil, 16 a 19 de outubro de 2018. Disponível em:

https://abepro.org.br/biblioteca/TN_STP_258_480_35193.pdf. Acesso em: 22 mai. 2023.

SANTOS, A. L. R.; RIZZI, D. I.; PETRI, S. M. *O impacto financeiro na arrecadação estadual com a pandemia do coronavírus na região sul do Brasil*. In: III International Conference in Management and Accounting, VI Congresso de Gestão e Controladoria da UNOCHAPECÓ, IV Congresso de Ciências Contábeis da FURB, 2021, Chapecó. Anais... Chapecó: Editora da UNOCHAPECÓ, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/231604/Artigo%20Ana%20Luiza.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 mai. 2023.

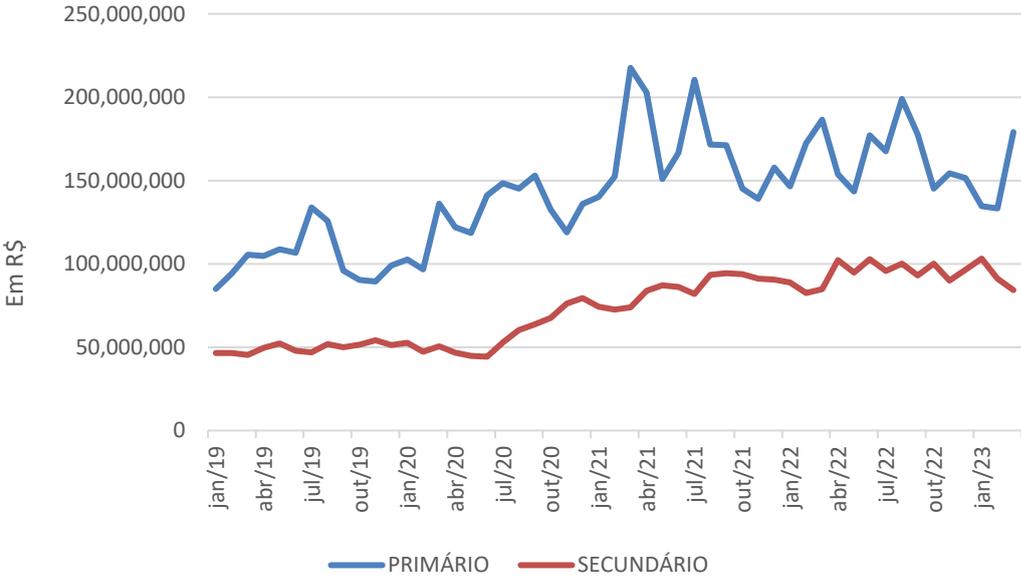
SILVA, N. R.; ALVES, I. J. B. R.; ALVES, P. G. C.; COSTA, C. A. *Efeitos da pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) na arrecadação da dívida ativa do estado da Paraíba*. In: USP International Conference in Accounting, 22ª edição, 2022, São Paulo. Anais... São Paulo: Fipecafi, 2022. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/4071.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.

Figura 3 - Arrecadação do ICMS de 2019 até março de 2023. Comércio atacadista e Varejista.



Fonte: Elaborado com dados Confaz (2023).

Figura 4 - Arrecadação do ICMS de 2019 até março de 2023. Setores Primário e Secundário.



Fonte: Elaborado com dados Confaz (2023).